



RELATÓRIO ANUAL 2016

EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS – 2016	6
AGENDA DE EVENTOS – 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
PRINCIPAIS RUBRICAS	6
GARANTIA	7
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço da Sede:	Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro – CEP 041014-907 – São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 3292-5050
D.R.I.:	Oswaldo Pano Filho
CNPJ:	24.444.902/0001-85
Auditor:	Não informado pela Emissora
Atividade:	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Categoria de Registro:	Categoria B
Publicações:	Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Dia

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

EBPH11

Código ISIN:

BREBPHDBS000

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Banco Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

ORLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Data de Emissão:

30 de maio de 2016

Data de Vencimento:

30 de maio de 2025

Quantidade de Debêntures:

5.000 (cinco mil) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Com garantia real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

140% (cem por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração será feito em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2019 e a da última parcela em 30 de maio de 2025

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela de pagamento em 30 de junho de 2019 e a da última parcela em 30 de maio de 2025

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

As Debêntures poderão ser resgatadas total ou parcialmente

* As características acima contemplam o Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures devem ser destinados i) à aquisição de participações societárias em sociedades que desenvolvam empreendimentos hoteleiros, sejam tais participações adquiridas de acionistas de companhias e/ou cotistas de fundos de investimentos, sejam participações diretas e/ou indiretas; e ii) pagamento de custos e despesas relacionadas à Emissão, incluindo mas não se limitando à contratação de prestadores de serviços de estruturação, escritório de advocacia, coordenador líder e agente fiduciário, pagamento de despesas cartorárias referentes à constituição das Garantias, bem como outras despesas que sejam necessárias. No entanto, a Companhia não forneceu demonstrativo e/ou declaração a respeito da utilização dos recursos.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não houve Assembleia Geral de Debenturistas no decorrer de 2016.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 10.000,00000000	R\$ 999,89799999	R\$ 10.999,89799999	R\$ 43.746.594,35

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
5.000	-	-	3.977

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS – 2016

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

Não existem eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros programados para 2017.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à (i) entrega de comprovação da utilização dos recursos captados com a presente emissão; (ii) divulgação de informações em sua página na rede mundial de computadores; e (iii) entrega de suas demonstrações financeiras, pelos quais a Companhia foi devidamente notificada, nos termos da Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**LF Rating**

Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
A	-	16/06/2016

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados sobre a realização de alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2016, bem como não fomos informados acerca da ocorrência de fato relevante em 2016 que impactasse diretamente as debêntures da presente emissão.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2016, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2016, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

As debêntures da presente emissão contam com as seguintes garantias:

(i) Alienação fiduciária de ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio do qual o Oswaldo Pano Filho e o Alexandre Luiz Trigo Rodrigues, alienarão todos os direitos e interesses sobre as 100 (cem) ações ordinárias de emissão da Emissora, das quais são titulares, bem como sobre as ações que venham a ser subscritas ou adquiridas pelo Oswaldo e pelo Alexandre no futuro, a qualquer título;

(ii) Alienação fiduciária de 365,9330862 cotas (trezentos e sessenta e cinco vírgula nove três três zero oito seis duas) cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH – FIP LSH (“FIP”), bem como de todos os seus direitos e interesses, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, por meio do qual a Emissora, alienou as cotas e todos os direitos e interesses sobre a totalidade das cotas do FIP, bem como ainda sobre as cotas que venham a ser subscritas ou adquiridas pela EBPH a qualquer tempo e a qualquer título;

(iii) Cessão fiduciária de 90% (noventa por cento) do fluxo de recebíveis oriundos de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de participação nos lucros da Emissora nos termos da legislação vigente, que a Emissora venha a receber a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da presente emissão; e

(iv) Cessão Fiduciária de todos os direitos relativos à conta corrente vinculada nº 37189-2, agência 001-9, do Banco Arbi S/A, de titularidade da Emissora, nos termos dos Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, na qual serão depositados os Direitos de Crédito e onde será constituído um fundo de reserva (“Fundo de Reserva”), em montante corresponde a 03 (três) parcelas vincendas (“PMTs”) do pagamento da Remuneração projetada para a respectiva data que será devida, após o término do Período de Carência da Remuneração, conforme determinado nesta Escritura.

O Fundo de Reserva deverá ser constituído por valores recebidos a título de pagamento de Dividendos, Juros sobre o Capital Próprio e/ou qualquer outro tipo de bonificação ou recebimento pago ou creditado à Emissora, durante todo o período compreendido entre o 25º (vigésimo quinto) mês e o término do pagamento das Debêntures. Durante o período compreendido entre a Data de Emissão das Debêntures e o 25º (vigésimo quinto) mês, não haverá constituição do Fundo de Reserva.

Caso não haja a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de participação nos lucros, nos termos da legislação vigente, antes da obrigatoriedade de se constituir o Fundo de Reserva, ou seja, antes da período compreendido entre a Data de Emissão e o 25º (vigésimo quinto) mês, a Emissora está obrigada a realizar a composição do Fundo de Reserva, com recursos próprios.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debênture”